

PROJETO DE LEI N.º 0003/2026

DATA: 19.01.2026

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial, Altera LDO, PPA - 2026 a 2029 e dá Outras Providências.

A Câmara Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a Lei Municipal 2221, de 14 de outubro de 2025, referente ao Plano Plurianual para os Exercícios de 2026 a 2029 e proceder a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) por exercício, nas dotações orçamentárias abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	2026-2029
0600	Departamento de Educação	104	50.000,00
0601	Divisão de Educação		
123610013.2.013	Manutenção da Unidade Divisão de Educação		
3.3.71.70	Rateio Pela Participação Consórcio Público		
TOTAIS			50.000,00

Art. 2º Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos da anulação de dotações orçamentárias conforme dispõe o § 1º, III, do art. 43 da Lei Federal 4320/1964 de 17.03.1964, dessa forma, não havendo alteração no valor programado para o ano e em seus respectivos objetivos e metas na atividade ora aditada, e considerando a anulação de dotações previstas no PPA nos exercícios que especifica:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	2026-2029
0600	Departamento de Educação	104	50.000,00
0601	Divisão de Educação		
123610013.2.013	Manutenção da Unidade Divisão de Educação		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal		
TOTAIS			50.000,00

Art. 3º - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 2232/2025 de 04.11.2025 - LDO e Lei nº 2221/2025 do PPA 2026/2029.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 19 (dezenove) dias do mês de janeiro de 2026.



Vilmar Schmoller
Prefeito Municipal